



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	15
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	15
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.613 , DE 29 DE abril DE 1994

Fixa o valor da Unidade Taximétrica do Distrito Federal, autoriza sua atualização semanal pela URV e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto 11.885, de 11 de outubro de 1989, e o que consta do Processo Administrativo nº 030.004.038/94,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em CR\$ 910,00 (novecentos e dez cruzeiros reais) o valor da Unidade Taximétrica (UT) de que trata o Decreto nº 11.885, de 11 de outubro de 1989.

Art. 2º - O Valor da Unidade Taximétrica (UT) fixada no artigo anterior será atualizado semanalmente, correspondendo a 0,70 (zero vírgula setenta) da URV vigente a cada sexta-feira, com efeito de cobrança na segunda-feira subsequente, a contar de 06 de maio de 1994.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor no dia 30 de abril de 1994.

Art. 4º - Revogam-se o Decreto nº 15.444, de 29 de março de 1994, e demais disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 15.614 DE 29 DE ABRIL DE 1994.

Fixa tarifas para o Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista as disposições da Lei nº 194, de 04 de dezembro de 1991, que institui o Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 541, de 22 de setembro de 1993, e do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 13.719, de 07 de janeiro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas referentes às linhas constantes do Anexo I - Grupos I, II, III, IV e V, para o Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - CR\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros reais) e CR\$ 366,60 (trezentos e sessenta e seis cruzeiros reais e sessenta centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo I;

II - CR\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros reais) e CR\$ 283,30 (duzentos e oitenta e três cruzeiros reais e trinta centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo II;

III - CR\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros reais) e CR\$ 216,60 (duzentos e dezesseis cruzeiros reais e sessenta centavos), respectivamente integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo III;

IV - CR\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros reais) e CR\$ 183,30 (cento e oitenta e três cruzeiros reais e trinta centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas do Grupo IV;

V - CR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros reais) e CR\$ 166,60 (cento e sessenta e seis cruzeiros reais e sessenta centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo V.

Art. 2º - As tarifas com desconto, previstas no artigo anterior deste Decreto, referem-se ao abatimento concedido aos estudantes regularmente matriculados no Distrito Federal e aos membros da Associação dos Ex-Combatentes que residem no Distrito Federal.

Parágrafo Único - Para fazer jus ao desconto, o estudante e o ex-combatente deverão identificar-se devidamente para comprovação do direito ao benefício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 30 de abril de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 1994.

106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I - Decreto nº 15.614, de 29 de abril de 1994.

GRUPO I

Nº	DENOMINAÇÃO
61	Sobradinho/Fercal
70	Paranoá/Núcleo Bandeirante
71	Paranoá/G.Salomão/Cidade São Sebastião
72	Paranoá/Gilberto Salomão
73	Núcleo Bandeirante/Q.15 (Via Aeroporto)
84	Núcleo Bandeirante/Vargem Bonita
85	Núcleo Bandeirante/SMPW Q.29
89	Guará (Av. Contorno)/Taguatinga Centro

GRUPO II

Nº	DENOMINAÇÃO
82	Núcleo Bandeirante/Rodoferroviária/SAAN
86	Núcleo Bandeirante/Guará (Via Col. La Salle)
87	Riacho Fundo/Rodoferroviária/SAAN
88	Riacho Fundo/Aeroporto (Via Núcleo Bandeirante)
90	Guará/Rodoferroviária/SAAN
91	Circular Guará/Parkshopping (SOFs)
92	Guará/Núcleo Bandeirante
98	Circular Cruzeiro/Parkshopping

GRUPO III

Nº	DENOMINAÇÃO
30	"M" Norte-QNL/Taguatinga Centro
31	"M" Norte-Samdu/QNL
32	"M" Norte/Comercial
33	Nova QNL/Comercial
34	Comercial Norte-Sul/Areal
36	Ceilândia Sul/Samdu
37	QNJ/Comercial-Samdu
38	Exp. Set. "O"- "P" Norte/Taguacenter
39	Circular Setor "O"-Ceilândia Centro
40	Circular Ceilândia (Via Leste)
41	Circular Ceilândia (Via QNQ)
42	"P" Sul/Taguatinga Centro
43	"P" Sul-Guararoba/Comercial
44	"P" Sul (Via Leste)/ Hélio Prates
45	Exp. Setor "O"- "P" Norte/Comercial
46	QNP-P1 Norte/Comercial
47	Setor "O" Oeste (Via Q2 M2)/Hélio Prates
48	QNJ Via Leste/Taguatinga Centro
49	Setor "O" Norte (Via Q2-M2)/Taguatinga Centro
50	Samambaia Norte (Q.621)/Taguacenter
51	Samambaia Norte/Taguatinga Centro
52	Samambaia Sul/Taguatinga Sul-Norte
53	Samambaia Sul (Q.127)/Setor "O"
54	Samambaia Sul/"P" Sul
55	Samambaia Norte (Q.625)/Setor "O"
56	Samambaia Norte/"P" Sul
57	Samambaia Norte/Exp. Setor "O"
58	Samambaia Sul/Exp. Setor "O"
59	Samambaia Sul (Q.311)/Taguatinga Sul-Norte

GRUPO IV

Nº	DENOMINAÇÃO
20	Santa Maria/Gama Oeste
21	Santa Maria/Gama Leste
26	Circular Gama
60	Sobradinho (Q.18)/Sobradinho II

GRUPO V

Nº	DENOMINAÇÃO
66	Planaltina-PAPE-J.Roriz
80	Núcleo Bandeirante/Candangolândia
81	Metropolitana/Candangolândia
83	Riacho Fundo/Núcleo Bandeirante
84	Núcleo Bandeirante/Vargem Bonita
99	Circular Brasília

DECRETO Nº 15.615 DE 29 DE ABRIL DE 1994.

Fixa tarifas para os serviços de Transportes Públicos Coletivos do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista as disposições do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e do Regulamento do Serviço de Transporte Público Coletivo por Transportadores Autônomos no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.154, de 26 de outubro de 1993,

considerando o que dispõem o artigo 21 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, e o artigo 12 da mesma Lei, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 286, de 02 de julho de 1992 e nº 444, de 14 de maio de 1993;

considerando o que dispõe a Lei nº 445, de 14 de maio de 1993;

considerando o que dispõem os incisos I e II do art. 26 do Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que instituiu o vale-transporte, com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987;

considerando a defasagem existente entre custos e receitas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, decorrente do aumento dos preços de insumos empregados na produção dos serviços;

considerando que o salário do trabalhador já está protegido pelo instituto do vale-transporte que limita o dispêndio com os deslocamentos por motivo de trabalho a 6% do seu salário;

considerando, finalmente, o constante do processo nº 096.002.122/94,

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas referentes às linhas constantes do Anexo I - Grupos I, II, III e IV do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, passam a vigorar com os seguintes valores e correspondências de vales-transporte:

I - CR\$ 1100,00 (hum mil e cem cruzeiros reais) e CR\$ 366,60 (trezentos e sessenta e seis cruzeiros reais e sessenta centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo I, correspondentes ao vale-transporte de cor vermelha, série C-05;

II - CR\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros reais) e CR\$ 283,30 (duzentos e oitenta e três cruzeiros reais e trinta centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo II, correspondentes ao vale-transporte de cor laranja, série D-05;

III - CR\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros reais) e CR\$ 216,60 (duzentos e dezesseis cruzeiros reais e sessenta centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo III, correspondentes ao vale-transporte de cor azul, série A-05;

IV - CR\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros reais) e CR\$ 116,60 (cento e dezesseis cruzeiros reais e sessenta centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo IV, correspondentes aos vales-transporte de cores verde e cinza, séries B-05 e E-05.

Art. 2º - As tarifas referentes às linhas integrantes do Anexo II - Grupos I e II, do serviço especial executivo do STPC/DF, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - CR\$ 1.700,00, (hum mil e setecentos cruzeiros reais) sem desconto, para as linhas constantes do Grupo I;

II - CR\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros reais), sem desconto, para as linhas constantes do Grupo II.

Art. 3º - Fica estabelecido o valor de CR\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros reais) para a tarifa do serviço especial denominado transporte de vizinhança do STPC/DF.

Art. 4º - As tarifas referentes às linhas integrantes do Anexo III - Grupos I e II, do serviço de Transporte Público Coletivo por Transportadores Autônomos no Distrito Federal, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - CR\$ 1100,00 (hum mil e cem cruzeiros reais), sem desconto, para as linhas constantes do Grupo I;

II - CR\$ 880,00 (oitocentos e oitenta cruzeiros reais), sem desconto, para as linhas constantes do Grupo II.

Art. 5º - As tarifas com desconto, previstas no artigo 1º deste Decreto, referem-se ao abatimento concedido aos estudantes regularmente matriculados no Distrito Federal e aos membros da Associação dos Ex-Combatentes que residem no Distrito Federal.

Parágrafo único - Para fazer jus ao desconto, o estudante e o ex-combatente deverão habilitar-se junto às empresas de transportes coletivos, sendo obrigatória sua identificação no ato da compra.

Art. 6º - O passe integral equivalente às tarifas sem desconto, bem como o passe estudantil, já adquiridos por valores inferiores aos fixados pelo presente Decreto, deverão ser complementados pelos usuários no ato das viagens ou substituídos junto às empresas operadoras que os emitiram.

Art. 7º - Os vales-transporte adquiridos aos preços imediatamente anteriores aos fixados no presente Decreto poderão ser:

I - utilizados pelo beneficiário, até o dia 29 de maio de 1994, inclusive, como pagamento da passagem devida, nas linhas cujo preço anterior for igual ao indicado no vale;

II - trocados pelo empregador, por moeda, em quantia igual à de seu custo, sem qualquer ônus, nos períodos de 02 a 09 de maio e de 25 a 27 de maio de 1994, inclusive, junto ao Banco de Brasília S/A;

III - substituídos, desde que o empregador pague a diferença entre o preço anterior e o resultado do reajuste, não lhe acarretando a operação qualquer ônus adicional, até o dia 09 de maio de 1994, inclusive, junto ao Banco de Brasília S/A, por novos vales-transporte.

Parágrafo único - Findo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do reajuste de que trata o presente Decreto, os vales-transporte adquiridos a preços anteriores perderão por completo a sua validade.

Art. 8º - Fica definido o período de 02 a 09 de maio de 1994, inclusive, para a comercialização do vale-transporte aos valores tarifários fixados no presente Decreto.

Art. 9º - A receita proveniente do pagamento de tarifas, aos preços fixados neste Decreto compõe-se das seguintes parcelas:

I - 96,154% (noventa e seis inteiros e cento e cinquenta e quatro milésimos por cento) relativos à tarifa admitida para remuneração das operadoras; e

II - 3,846% (três inteiros e oitocentos e quarenta e seis milésimos por cento) relativos ao adicional de 4,00% (quatro por cento), de que trata a Lei nº 445, de 14 de maio de 1993.

Parágrafo único - A receita de que trata o inciso I deste artigo, relativa às empresas que participam da Câmara de Compensação, integrará o montante destinado ao rateio previsto nas normas de operação da Câmara.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor no dia 30 de abril de 1994.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

ASSINATURAS:
PORTE ECT:
ASSINATURA + PORTE ECT
EXEMPLAR AVULSO:

CR\$ 13.589,78
CR\$ 14.207,50
CR\$ 27.797,28
CR\$ 494,17

ANEXO I - Decreto nº 15.615 de 29 de abril de 1994.

SERVIÇO CONVENCIONAL

GRUPO I - LIGAÇÃO 1

PASSAGEM INTEGRAL - CR\$ 1100,00

PASSAGEM COM DESCONTO - CR\$ 366,60

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

Nº	DENOMINAÇÃO
508	Sobradinho/L2 Sul SQS 416 (L2 Norte/UnB)
509	Sobradinho (Q.18)/P. Piloto (Q.616 SUL)
510	Sobradinho/Paranoá (EDF 250-DF 09)
511	Sobradinho/Paranoá (N.R. Sobradinho)
513	Sobradinho (Q.18)/P. Piloto (W3 N-S)
514	Sobradinho/Esplanada (Eixo N)
600	Planaltina/Rod. P. Piloto (Eixo N-S)
600.1	Planaltina/Buriti
600.2	Planaltina/P. Piloto (Via DF-130)
601	Planaltina(Trad.)/Rod. P. Piloto (Eixo N-S)
602	Planaltina Buriti/Rod. P. Piloto (Eixo N-S)
602.1	Planaltina(Trad.)/P. Piloto (Pape-J.Roriz)
603	Planaltina/Clube do Congresso (Sobradinho)
603.1	Planaltina/Clube do Congresso (V. J.Roriz)
604	Planaltina/SIA (SAAN-Rodoferroviária)
604.1	Planaltina/SAAN-SIA (DF-130)
605	Planaltina/L2 N-S (UnB)
608	Planaltina (Sobradinho)/L2 N-S (UnB)
610	Planaltina/Rio Preto (Tabatinga)
610.1	Circular N.R. Preto/Buriti Vermelho
612	Planaltina/Col. Agrícola São José
613	Planaltina/Col. Agrícola B. Vermelho
614	Planaltina/Col. Agrícola Cariru
614.1	Planaltina/Pad-DF(Via Quebrada dos Neris)
615.1	Planaltina/C.A.B. Córrego do Meio)
616	Arapoangas-DF 130/P.P (EIXO Norte-Sul)
617	Vale do Amanhecer/P. Piloto (DF-410-Eixo)
620	Rod. P. Piloto/Planaltina (Eixo Norte)
621	SQS 216/Planaltina (Plat. Sup. Rod. P. Piloto)
622	SQS 116/Col. Agrícola Planaltina
623	W3 Sul-Norte/Planaltina
624	Planaltina/Esplanada
625	Planaltina/Sarandi(Fazenda Grotão)
627	Mestre D'Armas/P. Piloto (Eixo N-S)
630	Expresso Planaltina/Rod.P.Piloto

VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
170	Rod. P. Piloto/Barreiros
252	Santa Maria/W3 Sul-Norte
252.1	Santa Maria/W3 Norte (SIG)
253	Santa Maria/Setor "O"
255	Santa Maria/Taguacenter
256	Santa Maria/SIA (Cruzeiro)
300	Tag. Norte/Rod. P. Piloto (Eixo)
300.1	Tag. Norte (QNL)/Rod. P. Piloto (Eixo)
301	Tag. Norte/W3 Sul (SIG)
301.1	Tag. Norte/W3 Sul (SIG)
301.4	Tag. Norte/Buriti
302	Rio Descoberto/Rod. P. Piloto (Eixo)
302.1	Rio Descoberto/Tag. N (DF-280)
302.2	Rio Descoberto/Taguatinga Norte (DF 1-EDF 190)
302.3	Rio Descoberto/Tag. N (DF 3-180)
303	Setor "O"/N. Bandeirante/Guará
303.2	Set. "O"/N. Bandeirante (Tag. Sul)
303.3	N. Bandeirante/Guará/Setor "O"
304	Tag. Norte/Cruzeiro (Taguacenter-SIA)
304.1	Tag. Norte/Cruzeiro (Taguacenter-SIA-SAAN)
305	Tag. Sul/W3 Sul (SIG)
305.3	Taguatinga Sul/W3 Sul (SIG)
305.6	Taguatinga Sul/W3 Sul (SIG-Areal)
306	Tag. Sul/Rod. P. Piloto (Eixo)
306.1	Tag. Sul/R.P. Piloto (Areal/Eixo)
307	Taguatinga/W3 Sul (SIG)
307.1	Taguacenter/W3 Sul Q.716 (SIG)
308	Taguacenter/Rod. P. Piloto (Eixo)
308.1	Taguacenter/Rod. P. Piloto (Park-Zoo)
310	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Eixo)
310.1	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Park-Zoo)
311	Setor "O"/W3 Sul (M2-SIG)
311.3	Setor "O"/W3 Sul Q.716 (SIG)
311.5	SIG-Chamas/Setor "O" (M2)
312	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Estrutural)
312.1	Setor "O" (V.M2 Norte)/Buriti
313	Setor "O"/W3 Sul (N2-SIG)
313.2	Setor "O"/W3 Sul 716 (SIG)
313.4	SIG-Chamas/Setor "O" (N-2)
313.5	Setor O/W3 Sul (N2-Comercial-SIG)
314	Setor "P" Norte/Rod. P. Piloto (Eixo)
314.1	Setor "P" N/R. P. Piloto (Park-Eixo)
314.2	Setor "P" N/R. P. Piloto (Comercial-Eixo)
314.3	Setor O N/R. P. Piloto (Comercial-Park-Zoo)
315	Setor "O"/N. Bandeirante/Guará/R.Fundo
315.3	N. Bandeirante/Guará/Setor "O"
316	Setor "O"/Guará/N. Bandeirante /R.Fundo
316.1	Setor "O"/Guará/N. Bandeirante
316.3	Guará/N. Bandeirante/Setor "O"
317	Setor "M"/Guará/N. Bandeirante
318	Ceilândia Sul/Rod. P. Piloto (Eixo)

320	Guariroba/Rod. P. Piloto (Eixo)
320.1	Guariroba/Buriti
321	Guariroba/W3 Sul (SIG)
322	Setores "M" - "L"/Rod. P. Piloto (Eixo)
322.1	Setor "M-L"/Rod. P. Piloto (Parkshopping)
323	Setores "M"- "L"/W3 Sul (SIG)
323.1	Setor "M" (Nova QNL)/W3 Sul (Qd.716)
323.2	Setor "M-L"/W3 Sul (SIG)
323.3	Setor "M" (Nova QNL)/W3 Sul (SIG)
323.4	SIG-Chamas/Setor "M-L"
324	Setor "M"/Rod. P. Piloto (Estrutural)
324.1	Setor "M" Norte/Esplanada (Estrutural)
325	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Samdu-J-M2) - Noturno
330	Ceilândia N-S (QNR)/W3 Norte
331	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Estrutural)
331.1	Setor "O" (V. N2 Norte) Buriti
334	Setor "P" Norte/Rod. P. Piloto (Eixo)
334.1	Setor "P" N/Rod. P. Piloto (Zoo-Park)
335	Setor "O" Norte/W3 Sul (SIG)
335.1	Setor "O" Norte/W3 Sul (SIG)
335.3	SIG-Chamas/Setor "O" Norte
336	Setor "P" Sul/Rod. P. Piloto (Eixo)
336.1	Setor "P" Sul/Rod (Park Zoo)
337	Setor "P" Sul/W3 Sul (SIG)
337.1	Setor "P" Sul/W3 Sul (SIG)
337.3	SIG-Chamas/Setor "P" Sul
338	Setor "P" Norte/L2 Sul-Norte (UnB)
339	Setor "P" Sul/L2 Norte (Est.UnB)
341	Setor "O"/Guará/N. Bandeirante
341.1	Setor "O"/Guará/N. Bandeirante
341.3	Guará/N. Bandeirante/Setor "O"
343	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Estrutural)
343.1	Setor "O" (Exp. QNQ)/Rod. P. Piloto (Estrutural)
343.2	Setor "O" (QNQ)/Buriti
345	Setor "P" Sul/Esplanada-L2 Sul (Estrutural)
346	Setor "P" Norte/Guará/N. Bandeirante
347	Setor "P" Sul/Guará/N. Bandeirante
349	Taguacenter/L2 Norte (EPNB-UnB)
374	Setor "O" - Via Leste/W3 Norte
375	Setor "O" - Via N2/W3 Norte
376	Tag. Sul/W3 Norte (Via Estrutural)
376.1	Tag. Sul (Areal)/W3 Norte (Via Estrutural)
377	Setor "M" Norte/W3 Norte
378	Setor "P" Sul/W3 Norte
379	Setor "O" - Via Hélio Prates/W3 Norte (Estrutural)
382	Setor "O"/Rod. P. Piloto
385	Setor "P" (QNR)/Rod. P. Piloto (Eixo)
386	Setor "P" (Norte-Sul)/Lago Sul-Paranoá
386.1	Setor "P" N-S/Lago S - Paranoá (Aeroporto)
387	Setor "O" (Expansão)/Lago Sul-Paranoá
387.1	Setor "O" (Exp)/Lago Sul- Paranoá (Aeroporto)
388	Setor "O" (M2)/Lago Sul-Paranoá
388.1	Setor "O" (M2)/Lago Sul - Paranoá (Aeroporto)
389	Setor "M" Norte/Lago Sul-Paranoá
389.1	Setor "M" Norte/Lago Sul - Paranoá (Aeroporto)
390	Taguanorte/Lago Sul-Paranoá
390.1	Taguatinga Norte/Lago Sul - Paranoá (Aeroporto)
410	V. S. José/N. R. Almecegas
411	Brazlândia/714 Norte (A. Gusmão-Estrutural)
412	714 Norte/Brazlândia (W3 Sul-EPTG-A. Gusmão)
413	Vila S. José/W3 Sul
413.1	V. S. José/W3 Sul (EPTG-SIG)
900	Taguatinga Sul/Esplanada (Estrutural)
900.1	Taguatinga Sul (AREAL)/Esplanada (Estrutural)
902	Taguatinga Norte/Esplanada (Estrutural)
902.1	Nova QNL-QNJ/Esplanada (Via Estrutural)
906	Setor "O" (Via M2) Esplanada (Estrutural)
907	Setor "O" (Via N2) Esplanada
910	Setor "P" Sul/SIA (EPTG)
911	Setor "O" Exp./SIA (Estrutural)
912	Setor "O" N2/SIA (EPTG)
913	Setor "O" M2/SIA (Estrutural)
916	Setor "O" N2/SAAN (Estrutural)
917	Setor "O" M2/SAAN (Estrutural)

VIAÇÃO PLANALTO LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
119	N. Bandeirante/Vargem Bonita
119.1	N. Bandeirante/V. Bonita (Via Q.25)
129	N. Bandeirante/Paranoá (Aeroporto)
129.1	Guará/Paranoá (N. Bandeirante/Aeroporto)
130	N. Bandeirante/Lago Sul (QI 23)
200	Gama Leste/Rod. P. Piloto (Eixo)
200.1	Gama S-L/Rod. P. Piloto (Eixo)
200.4	Gama Leste/Lago Sul (QI 27)
200.5	Gama Leste/Paranoá (Aeroporto)
201	Gama Oeste/Rod. P. Piloto (Eixo)
201.1	Gama Sul-Oeste/Rod.P. Piloto (Eixo)
201.3	Gama Oeste/Lago Sul (QI 27)
201.4	Gama O. L./Rod. P. Piloto
01.5	Gama Oeste/Paranoá (Aeroporto)
202	Gama/Rod. P. Piloto (W3 Sul)
202.1	Gama Leste (Marinha)/Rod.P. Piloto (W3 Sul)
202.3	Gama Oeste/Rod. P. Piloto (W3 Sul)

203 Gama Leste/Cruzeiro (SIA-Rodoferroviária)
 203.1 Gama Oeste/Cruzeiro (SIA-Rodoferroviária)
 203.3 Gama/Rodoferroviária (DF-20)
 203.4 Gama/CEUB (DF 20-Cruzeiro)
 203.6 Gama Leste/Cruzeiro (SIA-SAAN-Rodoferroviária)
 203.7 Gama Oeste/Cruzeiro (SIA-SAAN-Rodoferroviária)
 206.1 Gama/Taguatinga/Divisa DF-60
 209 Gama Leste/Rod. P. Piloto (EDF-290)
 209.1 Gama Leste/Lago Sul (QI 27)
 209.3 Gama (V. DF-20)/Buriti
 29.5 Gama (DF 290)/Paranoá (Aeroporto)
 213 Gama Leste/L2 Sul-Norte (UnB)
 213.1 Gama Oeste/L2 Sul-Norte (Esplanada)
 214 Gama Leste/L2 Norte (UnB)
 214.1 Gama Leste/L2 Sul-Norte (Esplanada)
 215 Gama Leste/N. Bandeirante/Guará
 216 Gama Oeste/N. Bandeirante/Guará
 217 Gama Leste/W3 Norte (SIG)
 217.1 Gama Leste/Buriti (SIG)
 218 Gama Oeste/W3 Norte (SIG)
 218.1 Gama Oeste/Buriti (SIG)
 221 Expressa Gama Oeste/Rod. P.P. (Eixão)
 222 Expressa Gama Leste/Rod. P. Piloto
 373 Samambaia/Rod. P. Piloto (Eixo)
 380 Samambaia/P. Piloto (SIG-W3 Sul)
 380.4 Samambaia/Buriti
 380.5 Samambaia (Q.400-600)/W3 Sul (Q.716)
 391 Samambaia Norte/W3 Norte/Park(400-600)
 392 Samambaia Norte/L2 S-N (Esplanada)
 394 Samambaia Sul(1ª Av.)/Rod. P.Piloto (EPTG)
 394.1 Samambaia Sul(2ª Av.)/Rod. P.Piloto (EPTG)
 394.3 Samambaia Sul/Vargem Bonita
 395 Samambaia Sul(1ª Av.)/W3 Sul (SIG)
 395.1 Samambaia Sul(2ª Av.)/W3 Sul
 395.2 Samambaia Sul(1ª Av.)/W3 Sul(Q.716)
 395.3 Samambaia Sul(2ª Av.)/W3 Norte
 396 Samambaia Sul(1ª Av.)/W3 Norte
 396.1 Samambaia Sul(2ª Av.)/W3 Norte
 501 Sobradinho/Plano Piloto (Eixo N-S) (Q.616 Sul)
 501.1 Rod.P. Piloto/Sobradinho (Eixo N)
 501.2 Sobradinho/Plano Piloto (ANP-Eixo N-S)
 503 Sobradinho/SIA (Rodof.-Parque Nacional-SAAN)
 503.1 Sobradinho/Buriti (W3 Norte)
 503.2 Sobradinho/Buriti (Via Sobradinho II)
 506 Sobradinho/CIPLAN(FERCAL)
 506.1 Sobradinho/Ribeirão (FERCAL/CIPLAN)
 506.3 Sobradinho/Planaltina (FERCAL-CIPLAN)
 506.4 CIPLAN/P.Piloto (FERCAL-DF 150)
 515 Sobradinho/Núcleo Rural Lago Oeste
 821 Samambaia Sul(1ª Av.)/Rod.P.Piloto(EPNB)
 825 Samambaia Sul(2ª Av.)/Rod.P.Piloto(EPNB)
 831 Samambaia Sul (1ª Av.)/Paranoá (Lago Sul)
 834 Samambaia Norte (Exp.)/Paranoá (Lago Sul)
 835 Samambaia Sul (2ª Av.)/Paranoá (Lago Sul)
 841 Samambaia Sul(1ª Av.)/SIA-Cruz.-Rodof.-SAAN
 844 Samambaia Norte(2ª Av.)/SIA-Cruz.-Rodof.-SAAN
 845 Samambaia Sul(2ª Av.)/SIA-SAAN
 851 Samambaia Sul(1ª Av.)/L2 Sul-Norte(Esplanada)
 853 Samambaia Sul(2ª Av.)/L2 Sul-Norte(Esplanada)

VIAÇÃO ALVORADA LTDA

Nº DENOMINAÇÃO
 205 Gama Leste-Oeste/Taguatinga Norte
 205.1 Gama Oeste/Tag. Norte
 343 Setor "O" Norte/Rod. P.Piloto (Estrutural)
 343.1 Setor "O" (Exp. QNQ) Rod. P.Piloto (Estrutural)
 348 Setor "O"/L2 Sul-Norte (UnB)
 370 Setor "O"/L2 Norte (Estrutural-UnB)
 371 Setor "M"/L2 Norte (Estrutural-UnB)
 375 Setor "O" (Via N2)/W3 Norte
 377 Setor "M" Norte/W3 Norte
 377.1 Setor "M" Norte/Buriti
 379 Setor "O" (Via Hélio Prates)/W3 Norte (Via Estrutural)
 409 Brazlândia/Taguacenter (Rodeador)
 414 Vila São José/Radiobrás (Bucanhão/Torre/Vendinha)
 414.1 Brazlândia/Radiobrás(1.RVB)
 908 Setor "O" (Exp.)/Esplanada (Estrutural)
 914 Setor "P" Sul/SAAN (Estrutural)
 915 Setor "O"(Exp.)/SAAN (Estrutural)
 920 Setor "O" (Via Leste)/Rod. P. Piloto

ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA

Nº DENOMINAÇÃO
 219 Gama (DF-290)/W3 S-N
 220 Gama (DF-290)/L2 Sul-Norte (Esplanada)
 250 Santa Maria/Rod. P. Piloto (Eixo)
 250.1 Vila DVO/Rod.P. Piloto (Via Santa Maria)
 250.2 Santa Maria (Q.400)/Rod.P.Piloto (Eixo)
 254 Vila DVO/Paranoá
 254.1 Vila DVO/Paranoá (Aeroporto)

256.1 Santa Maria/SIA-SAAN(Rodoferroviária)
 257 Santa Maria/L2 Sul-Norte
 257.1 Santa Maria/L2 Sul-Norte (Esplanada)
 258 Santa Maria/N.Band/Guará II-I
 400 Brazlândia/Rod. P. Piloto (Eixo)
 400.1 Brazlândia/Rod. P. Piloto (DF-240/Comercial)
 400.2 Brazlândia/Rod. P. Piloto (DF-240/Eixo)
 400.3 Brazlândia/Rod. P. Piloto (DF-240/Parkshopping)
 401 Brazlândia/Taguatinga Sul
 401.1 Taguatinga Sul/Brazlândia
 401.2 Brazlândia/Tag.Sul (DF-240/INCRA 7)
 401.3 Brazlândia/Tag.Sul(DF-240)
 402 Brazlândia/Taguatinga Norte (DF-180-A.Gusmão-H.Prates)
 402.1 Brazlândia/Tag. Norte (HRB-H.Prates)
 402.2 Brazlândia/Tag. Norte (DF-180-INCRA 9)
 403 Brazlândia/Rod.P. Piloto (DF-240-Estrutural)
 403.1 Brazlândia/L2 Norte(Rod.P.P)
 404 Brazlândia/Rod. P. Piloto (DF-180-Eixo)
 405 Brazlândia(V.S.José)/Rod. P. Piloto (A.Gusmão-Estrutural)
 405.1 Brazlândia/Rod. P. Piloto (A.Gusmão-Estrutural)
 405.2 Brazlândia/Esplanada (Estrutural-Rod./P.Piloto)

SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

Nº DENOMINAÇÃO
 383 Setor "P" Sul/Rod. P. Piloto (Estrutural)
 383.1 Setor "P" Sul/Buriti
 385 Setor "P" Norte-Sul/Rod. P. Piloto (Eixo)

EMPRESA SANTO ANTONIO - TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Nº DENOMINAÇÃO
 501 Sobradinho/P.Piloto(Q.616 Sul)(Eixo N-S)
 501.3 Sobradinho I-II/P. Piloto (Eixo N-S - DF-150)
 504 Sobradinho/Planaltina
 504.1 Sobradinho/Planaltina (V. Jardim Roriz)
 512 Sobradinho/P. Piloto (W3 N-S)
 517 Sobradinho II/P. Piloto (W3 N-S - DF-150)

EXPRESSO SÃO JOSÉ DO TOCANTINS LTDA

Nº DENOMINAÇÃO
 373.2 Samambaia-Norte(Expansão)/Rod. P.P. (EPNB)
 373.4 Samambaia Norte (Expansão)/W3 Norte (EPNB)
 380.2 Samambaia-Expansão/W3 Sul (EPTG-SIG)
 380.6 Samambaia Norte (Exp.)/W3 Sul (Q.716)
 394 Samambaia Sul (1ª Av.)/Rod. P. Piloto (EPTG)
 394.1 Samambaia Sul (2ª Av.)/Rod. P. Piloto (EPTG)
 396 Samambaia Sul (1ª Av.)/W3 Norte
 396.1 Samambaia Sul (2ª Av.)/W3 Norte
 821 Samambaia Sul (1ª Av.)/Rod. P. Piloto (EPNB)
 825 Samambaia Sul (2ª Av.)/Rod. P. Piloto (EPNB)
 841 Samambaia Sul (1ª Av.)/SIA - SAAN
 845 Samambaia Sul (2ª Av.)/SIA - SAAN

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

Nº DENOMINAÇÃO
 809 Recanto das Emas/Rod. P.Piloto
 809.1 Recanto das Emas/Rod. P. Piloto(Riacho Fundo)
 810 Recanto das Emas/W3 Norte(SIG)
 811 Recanto das Emas/W3 Sul-SIA-SIG
 811.1 Recanto das Emas/W3 Sul(Quadra 716)
 920 Setor "O" (V. Leste)/Rod. P.Piloto (Eixo)

GRUPO II - LIGAÇÃO 2

PASSAGEM INTEGRAL - CR\$ 850,00

PASSAGEM COM DESCONTO - CR\$ 283,30

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

Nº DENOMINAÇÃO
 101 Rod. P. Piloto/Paranoá Norte
 101.1 Varjão do Torto/Rod. P.Piloto
 101.2 Rod. P. Piloto/Paranoá N (L2 Norte)
 101.3 Paranoá Norte/Rod. P. Piloto (Via Torre TV)
 111 Rod. P. Piloto/Presídio Nacional
 124 Rod. P. Piloto/SIA (W3 Sul)
 125 Rod. P. Piloto/Lago Sul - QI 28
 125.1 Rod. P. Piloto/Lago Sul - QI 28
 128 Rod. P. Piloto/Granja do Torto (Zoob)
 128.1 Rod. P. Piloto/Granja do Torto (Zoobotânica)
 132 Rod. P. Piloto/Vargem Bonita
 136 Rod. P. Piloto/Clube do Congresso
 136.1 Rod. P. Piloto/Clube do Congresso (L2N)
 136.2 Clube do Congresso/716 Sul (W3 S)
 141 Paranoá/Clube do Congresso
 141.3 Paranoá/Clube Congresso (Via Varjão do Torto)
 147 Rod. P. Piloto/Cidade S. Sebastião
 147.1 Rod. P. Piloto/Cidade S. Sebastião (Rural)
 147.2 Rod. P. Piloto/Cidade S. Sebastião (W3-S)
 147.3 Rod. P. Piloto/Cidade S. Sebastião (P.C. Silva)
 147.4 Cid. S. Sebastião/L2 Norte (Esplanada)
 147.5 Cid. S. Sebastião/W3 Norte (Ponte Costa e Silva)
 181 Cid. S. Sebastião/Paranoá(Lago Sul - QI 23)
 182 Cid. S. Sebastião/SIA (ZOO-Parkshopping)
 182.1 Cid. S. Sebastião/SIA(AER-ZOO-Parkshopping)
 615 Planaltina/Col. Agrícola de Brasília

VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
100	Rod. P. Piloto/Paranoá
100.2	Rod. P. Piloto/Paranoá Sul
100.3	Rod. P. Piloto/Paranoá Sul (W3 Sul)
100.4	Paranoá/SIA (Zoo-Park)
102	Rod. P. Piloto/Aeroporto
102.1	Rod. P. Piloto/Aeroporto (W3 S- Hosp.FAB)
118	Rod. P. Piloto/Aeroporto (Velhacap)
123	Rod. P. Piloto/Lago Sul (QI 26)

VIAÇÃO PLANALTO LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
153	Guará I/Rod. P. Piloto (SIA-Eixo)
153.1	Guará I QI 08/P. Piloto (SIA-Eixo)
153.2	Guará II-I/Rod. P. Piloto (QE 44-Eixo)
154.1	Conjunto Costa e Silva/Eixo/Rod. P. Piloto
154.2	Guará I-II/Rod. P. Piloto (QE 34-Eixo)
156	Guará I-II/W3 Sul
156.0	Conjunto Lúcio Costa/W3 Sul-SIA
156.1	Guará I QI 08/4 W3 Sul - SIA/SIG
156.2	Guará II (QE 44)/W3 Sul (Q. 716)
156.3	Venâncio 3000/Guará I-II
156.4	Guará I-II/W3 Sul (SIA-SIG)
156.5	Guará I-II/W3 Norte
156.6	Guará I-II/Buriti
156.7	Rod. P. Piloto/Guará (QE 42/44)
158	N. Bandeirante/Guará/Cruzeiro (HFA-SAAN)
158.1	N. Bandeirante/Guará/Cruzeiro (Parque Nacional)
158.3	Guará/N. Bandeirante/La Salle
159	Riacho Fundo/Cruzeiro (SMU)
159.2	N. Bandeirante-Metrop./Buriti
160	N. Bandeirante/Rod. P. Piloto (Eixo)
160.1	N. Bandeirante-Metrop./Rod. P. Piloto (Eixo)
160.2	N. Bandeirante/L2 N-S (UnB)
160.3	Candangolândia/Rod. P. Piloto
162	Guará II/Rod. P. Piloto (Eixo W3 Sul-Zoo)
162.1	Guará II/Rod. P. Piloto (Park-Eixo-W3 Sul)
162.2	Guará II/Rod. P. Piloto (W3 Sul/Zoo)
162.4	Guará II/Buriti
163	N. Bandeirante/W3 Sul-Norte (UnB)
163.1	Candangolândia/Avenida W3 Sul (Venâncio 3000)
167	Guará I-II/L2 Sul-Norte (UnB)
167.1	Guará II-I/L2 Sul-Norte (Esplanada)
171	N. Bandeirante/W3 Sul e Norte
172	Riacho Fundo/Rod. P. Piloto (Eixo)
172.1	Riacho Fundo/Rod. P. Piloto
174	Guará I-II/Esplanada (Eixo)
175	Riacho Fundo/W3 Sul-Norte
176	Riacho Fundo/L2 S-N (UnB-Esplanada)
177	Riacho Fundo/W3 Sul (SIG)

GRUPO III - CIRCULAR P. PILOTO 1 E CIRCULAR C. SATÉLITE 1

PASSAGEM INTEGRAL - CR\$ 650,00

PASSAGEM COM DESCONTO: CR\$ 216,60

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

Nº	DENOMINAÇÃO
103	Rod. P. Piloto/Av. das Nações
105	Grande Circular Sul/Norte
106	Grande Circular Norte/Sul
107	Rod. P. Piloto/Avs. W3-L2 Sul
107.1	Rod. P. Piloto/Avs. W3-L2 Sul
109	Rod. P. Piloto/SMU (Buriti)
109.1	Rod. P. Piloto/Buriti - Q. General
109.4	Rod. P. Piloto/SMU (Colégio Militar)
112.1	Rod. P. Piloto/SOFN
114	Rod. P. Piloto/Avs. L2-W3 Sul
115	Rod. P. Piloto/Avs. L2-W3 Norte
115.1	Rod. P. Piloto/Avs. L2-W3 Norte
116	Rod. P. Piloto/Avs. W3-L2 Norte
135	Rod. P. Piloto/Avs. L2-W3 Sul (Buriti)
140	Rod. P. Piloto/Av. das Nações Norte
140.1	Rod. P. Piloto/Vila Planalto (L2-W3 Norte)
140.2	Rod. P. Piloto/Vila Planalto (W3-L2 Norte)
143	Rod. P. Piloto/RCG (Buriti-SAAN)
143.1	Rod. P. Piloto/RCG (Colégio Militar)
145	W3 Sul/L2 Norte
145.1	W3 Sul/L2 Norte (Esplanada)
146	W3 Norte/L2 Sul
146.1	W3 Norte/L2 Sul (Esplanada)

VIAÇÃO ALVORADA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
351	Taguatinga Norte/Sul (Samdu)
351.1	Taguatinga Norte/Sul (Samdu-Areal)
351.2	Taguatinga Norte/Sul (Samdu-FICB)
351.3	Taguatinga Norte/Sul (Samdu-Oficinas)
351.4	Taguatinga Norte/Sul (Via Comercial)
352	Setor "O"/Centro (Comercial Sandu)
354	Taguatinga Norte/Taguatinga Centro (Comercial-Samdu)
356	Setor "O"/Taguatinga Centro (HDT)
357	Taguanorte/Taguatinga Centro (QNL/Comercial-Samdu)
360	Setor "O"/Taguatinga Centro (M2-Comercial)
361	Setor "P" Sul/Centro (Via N 3)
361.1	Setor "P" Sul/Centro (Estádio)
362	Setor "O"/Taguatinga Centro (N2-Estádio)

363	Setor "P" Sul/Centro (Via N 2)
363.1	Setor "P" Sul/Centro (Estádio)
363.2	Setor "P" Sul/Centro (MN2-Comercial)
364.1	Setor "M-J-L"/Ceilândia
364.2	Setor "M-J-L"/Ceilândia
368	Setor "M"/Taguatinga Sul (FICB)
369	Setor "P" Norte-Sul/Taguatinga Sul
369.1	Setor "P" N-S/Taguatinga Sul-Católica

VIAÇÃO PLANALTO LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
122	Eixos L/W Sul-Norte
131	Rod. P. Piloto/Rodoferroviária
150	Cruzeiro/Rod. P. Piloto (Eixo)
150.1	Cruzeiro/Rod. P. Piloto (Cobal/Eixo)
151	Cruzeiro/W3 Sul (Memorial JK)
151.1	Cruzeiro/W3 Sul (Cobal-Memorial JK)
151.4	Cruzeiro/W3 Sul (AOS-SIG)
152	Cruzeiro/Esplanada dos Ministérios (SIG-Rod. P.P.)
152.1	Cruzeiro/Rod. P. Piloto (SIG)
152.2	Cruzeiro/Esplanada dos Ministérios (AOS-Rod. P.P.)
166	Cruzeiro/L2 Sul (Rod. P. Piloto)
168	Cruzeiro/L2 Norte (UnB-Rod. P. Piloto)
168.1	Cruzeiro/L2 Norte (UnB)
169	Cruzeiro/W3 Norte
169.1	W3 Norte/Cruzeiro (Buriti)
367	Samambaia Norte/Taguatinga Sul (FICB)
372	Circular Samambaia/Taguatinga Norte
393	Circular Samambaia/Taguacenter (Comercial Sul/Norte)
393.1	Samambaia Sul (2ª Av.)/Taguacenter
397	Samambaia Norte/Setor "O" (400-600)
398	Samambaia Sul (1ª Av.)/Setor "O"
398.1	Samambaia Sul (2ª Av.)/Setor "O"

VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
110	Rod. P. Piloto/UnB
333	Setor "P" Norte/Taguatinga Centro (Comercial)
333.1	Setor "P" Norte (Expansão)/Taguatinga Centro
344	Setor "P" Norte/Taguatinga Centro (Samdu)
353	Setor "O"/Taguatinga Centro (N2)
359	Setor "P"/Taguatinga Centro (MN2)

SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
332	QNQ/Taguatinga Sul (Areal)

EXPRESSO SÃO JOSÉ DO TOCANTINS LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
367.2	Samambaia Norte(Exp.)/Taguatinga Sul
372.2	Samambaia Norte(Exp.)/Taguacenter
397.2	Samambaia Norte(Exp.)/Setor "O"
399	Samambaia Sul(1ª Av.)/Setor "P" Sul

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

No.	DENOMINAÇÃO
398	Samambaia Sul(1ª Av.)/Setor "O"
398.1	Samambaia Sul(2ª Av.)/Setor "O"
805	Recanto das Emas/Taguacenter
808	Setor "O"/Recanto das Emas

GRUPO IV - CIRCULAR PLANO PILOTO 2 E CIRCULAR C.SATÉLITE 2

PASSAGEM INTEGRAL - CR\$ 350,00

PASSAGEM COM DESCONTO - CR\$ 116,60

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

Nº	DENOMINAÇÃO
108	Rod. P. Piloto/Três Poderes
141.1	Circular Paranoá/Posto de Saúde (Creche-LBA)
141.2	Circular Paranoá/Feira
183	Cidade S. Sebastião/Condomínios (ESAF)
606.1	Circular Planaltina (B.Fátima-S.Officinas)
606.2	Circular Planaltina (Pape-J.Roriz)
609	Circular Planaltina (V. Amanhecer)
609.3	Circular V. Amanhecer (Hospital)
609.4	Circular V. Amanhecer (J.Roriz)

VIAÇÃO ALVORADA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
355	Taguatinga Sul/Comercial(QNG)
355.1	Taguatinga Sul/Comercial(QNG/FICB)
358	Setor M-L/Centro Comercial
364	Setor M-L/Centro Comercial
922	Setor P2 Sul/Ceilândia Centro
923	Setor P3 Sul/Ceilândia Centro
924	Setor P4 Sul/Ceilândia Centro

VIAÇÃO PLANALTO LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
157	Circular Guarã I-II (Parkshopping)
157.1	Circular Guarã/SIA/Parkshopping
157.5	Circular Guarã/Parkshopping/SIA
173	Circular Riacho Fundo/Candangolândia (N.Bandeirante)
173.1	Riacho Fundo/Candangolândia (V.Metropolitana)
173.2	Circular Riacho Fundo/Parkshopping
204	Circular Gama Oeste/Leste
204.1	Circular Gama Leste/Oeste
210	Circular Gama Oeste/Leste(EDF-290-PF)
366	Circular Samambaia (1ª Av. Sul)
366.1	Circular Samambaia (2ª Av. Sul)
505	Circular Sobradinho/Feirinha
505.1	Circular Sobradinho (Hospital)
505.2	Circular Sobradinho I-II (Cemitério)

ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
251	Santa Maria/Gama
251.4	Santa Maria/Gama Leste-W
251.5	Santa Maria(Q.400)/Gama-W
406	Circular Brazlândia
406.1	Circular Brazlândia(Setor Oficinas)

VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
925	Setor O(Via M-2)/Ceilândia Norte
926	Setor O(Via Leste)/Ceilândia Centro
927	Setor O(Via Oeste)/Ceilândia Centro
928	QNG (Via P1 Norte)/Ceilândia Centro
929	Expansão P2 Norte/Ceilândia Centro

EMPRESA SANTO ANTONIO - TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
505.3	Circular Sobradinho I-II (V. Centro)

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
807	Circular Recanto das Emas

ANEXO II - Decreto nº 15615, de 29 de abril de 1994.
SERVIÇO ESPECIAL : EXECUTIVO

GRUPO I - LONGA DISTÂNCIA

PASSAGEM INTEGRAL - CR\$ 1.700,00

VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
326	Setor "P" Sul/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
327	Taguatinga Norte/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
328	Setor "P" Norte/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
329	Taguatinga Sul/P. Piloto (EPTG-W3 Sul-Norte)
340	Setor "O"/W3 Sul - Norte
342	Setor "O"/P. Piloto (Com./Esplanada/W3 Sul-Norte)
408	Brazlândia/P. Piloto (Av. Gusmão W3 Sul - Norte)

VIAÇÃO PLANALTO LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
207	Gama Leste/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
207.1	Gama Leste-Oeste/W3 Sul - Norte
208	Gama Oeste/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
211	Gama Leste/P. Piloto (Eixos Leste/Oeste/Sul-W3 Norte)
212	Gama Oeste/P. Piloto (Eixos Leste/Oeste/Sul-W3 Norte)
500	Sobradinho/P. Piloto (Eixos Oeste/Leste/Norte/Sul)
507	Sobradinho/P. Piloto (W3 Norte-Sul)
607	Planaltina/P. Piloto (Eixos Oeste/Leste/Norte/Sul)
700	Samambaia Sul/W3 Sul-Norte
701	Samambaia Norte/W3 Sul-Norte
702	Samambaia Norte/Lago Sul (Aeroporto)

GRUPO II - CURTA DISTÂNCIA

PASSAGEM INTEGRAL - CR\$ 1400,00

VIAÇÃO PLANALTO LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
155	Guará I-II/P. Piloto (W3 Sul-Norte)
164	N. Bandeirante/P. Piloto (W3 Sul-Norte)
165	Cruzeiro/P. Piloto (W3 Sul-Norte)

ANEXO III - Decreto nº 15.615 de 29 de abril de 1994.**SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO POR TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS****GRUPO I - LINHAS TIPO 1**

PASSAGEM INTEGRAL - CR\$ 1100,00

OPERADOR: JOÃO MENDES DE SOUZA ROSA

Nº	DENOMINAÇÃO
611	Planaltina/Pipiripau(Taquara)

GRUPO II - LINHAS TIPO 2

PASSAGEM INTEGRAL - CR\$ 880,00

OPERADOR: ONOFRE SOARES DA CRUZ

Nº	DENOMINAÇÃO
126	Núcleo Bandeirante/Cerâmica

OPERADORES: JOÃO DOS REIS BASTOS
 RONALDO DE FARIAS VELOSO

Nº	DENOMINAÇÃO
206	Gama/Taguatinga (Tamandua)

OPERADOR: ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA

Nº	DENOMINAÇÃO
506.2	Sobradinho/Fazenda Boa Vista (Percal)

DECRETO DE 29 DE abril DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante de Lei nº 687, de 30 de março de 1994,

R E S O L V E :

I - **EXONERAR** FRANCISCO RÓSEO DA SILVA, Matrícula nº 92.096-7/FEDF, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Topografia e Desenho Técnico, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do Cargo.

II - **NOMEAR** FRANCISCO RÓSEO DA SILVA, Matrícula nº 92.096-7/FEDF, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Alterar para CR\$ 355.943,03 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros reais e três centavos), a retribuição mensal de IVANEIDE DANTAS BELÉM, matrícula nº 38.129-2, ocupante da Função de Assessoramento Superior FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, a partir de 01 de abril de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Alterar para CR\$ 439.651,12 (Quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e hum cruzeiros reais e doze centavos), a retribuição mensal de MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 40.215-X, ocupante da Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, a partir de 01 de abril de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar GELSON GOMES DE SOUZA de responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Coordenador III, do Centro de Triagem e Observação-CETRO, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ BOANERGES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Coordenador III do Centro de Triagem e Observação-CETRO, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear JANNSEN CARDOZO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar EULALIO VICTOR DA SILVA do cargo em Comissão, símbolo DFG-05, Administrador de Unidades de Conservação do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear EULALIO VICTOR DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, DFG-04, Secretário Administrativo da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar MARIA AUXILIADORA GAIO do cargo em Comissão, símbolo DFG-02, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear MARIA AUXILIADORA GAIO para exercer o Cargo em Comissão, DFG-03, Secretário Administrativo da Gerência de Orçamentos e Finanças Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar MARIA VALDECI DA SILVA DE MOURA do cargo em Comissão, símbolo DFG-02, Chefe da Seção de Expediente do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear MARIA VALDECI DA SILVA DE MOURA para exercer o Cargo em Comissão, DFA-05, Assistente da Diretoria Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar ENIO ROBERTO NUNBENT do cargo em Comissão, símbolo DFG-12, Gerente de Educação Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear ENIO ROBERTO NUNBENT para exercer o Cargo em Comissão, DFA-12, Assessor da Diretoria Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar WITER CAMPOS LIMA do cargo em Comissão, símbolo DFG-14, Chefe de Gabinete da Superintendência do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear WITER CAMPOS LIMA para exercer o Cargo em Comissão, DFG-14, Chefe de Gabinete da Diretoria Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar VANESSA ALVES DE MORAIS do cargo em Comissão, símbolo DFA-11, Assessor da Superintendência do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear VANESSA ALVES DE MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, DFA-11, Assessor da Procuradoria Jurídica do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar FRANCISCO FLAVIO SOARES LIMA do cargo em Comissão, símbolo DFA-05, Assistente da Divisão de Administração Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear FRANCISCO FLAVIO SOARES LIMA para exercer o Cargo em Comissão, DFA-05, Assistente da Gerência de Monitoramento, Avaliação e Uso dos Recursos Naturais do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar REGINA CÉLIA SCANDIUCI FIGUEIREDO do cargo em Comissão, símbolo DFG-11, Chefe do Núcleo de Estudos e Pesquisas do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear REGINA CÉLIA SCANDIUCI FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, DFA-11, Assessor da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar LUCIA MARIA PRACIANO MINERVINO do cargo em Comissão, símbolo DFA-09, Assistente da Superintendência do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear LUCIA MARIA PRACIANO MINERVINO para exercer o Cargo em Comissão, DFG-09, Chefe do Núcleo de Planejamento e Gestão da Gerência de Recursos Hídricos do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar BRUNO TAMM RABELLO do cargo em Comissão, símbolo DFG-12, Gerente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear BRUNO TAMM RABELLO para exercer o Cargo em Comissão, DFG-14, Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 19⁹⁴

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar ANA LUCIA TOSTES DE AQUINO LEITE do cargo em Comissão, símbolo DFG-11, Chefe do Núcleo de Registro e Licenciamento Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear ANA LUCIA TOSTES DE AQUINO LEITE para exercer o Cargo em Comissão, DFG-12, Gerente de Licenciamento e Fiscalização de Obras Governamentais e Saneamento do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 19⁹⁴

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar CARMEN RAQUEL SCAVAZZINI MARCONDES FARIA do cargo em Comissão, símbolo DFG-11, Chefe do Núcleo de Controle e Licenciamento Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear CARMEN RAQUEL SCAVAZZINI MARCONDES FARIA para exercer o Cargo em Comissão, DFG-12, Gerente de Licenciamento e Fiscalização de Indústrias e Serviços do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 19⁹⁴

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar FERNANDO TEIXEIRA PEREIRA do cargo em Comissão, símbolo DFA-05, Secretário Administrativo da Divisão de Administração Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear FERNANDO TEIXEIRA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, DFA-05, Assistente da Gerência de Qualidade Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 19⁹⁴

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar VILSON SEIXAS CARDOSO do cargo em Comissão, símbolo DFG-02, Chefe da Seção de Serviços Gerais do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear VILSON SEIXAS CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, DFG-09, Chefe do Núcleo de Serviços Gerais da Gerência de Material e Serviços Gerais do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 19⁹⁴

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar MARIA MARCIA CALDEIRA SOARES do cargo em Comissão, símbolo DFG-02, Chefe da Seção de Pessoal do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear MARIA MARCIA CALDEIRA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, DFG-03, Secretário Administrativo da Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 19⁹⁴

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar MARIA DO SOCORRO ALVES DIAS do cargo em Comissão, símbolo DFG-11, Chefe do Núcleo de Análises e Estudos da Gerência de Qualidade Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear MARIA DO SOCORRO ALVES DIAS para exercer o Cargo em Comissão, DFG-12, Gerente de Qualidade Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar PEDRO PAULO COSTALLAT BRUND do cargo em Comissão, símbolo DFG-11, Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Projetos do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear PEDRO PAULO COSTALLAT BRUND para exercer o Cargo em Comissão, DFG-09, Chefe do Núcleo de Estudos e Projetos da Gerência de Qualidade Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar JORGE ALEXANDRE DE SOUSA do cargo em Comissão, símbolo DFG-02, Chefe da Seção de Material e Patrimônio da Divisão de Administração Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear JORGE ALEXANDRE DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, DFG-03, Secretário Administrativo da Gerência de Material e Serviços Gerais Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar GERUSA SABACK GURGEL do cargo em Comissão, símbolo DFA-05, Assistente da Divisão de Administração Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear GERUSA SABACK GURGEL para exercer o Cargo em Comissão, DFG-09, Chefe do Núcleo de Pessoal da Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar ANTONIO SANATIEL DO NASCIMENTO do cargo em Comissão, símbolo DFG-05, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear ANTONIO SANATIEL DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, DFG-09, Chefe de Núcleo de Contabilidade da Gerência de Orçamento e Finanças do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar MARIA DA FATIMA HOLANDA PAIVA do cargo em Comissão, símbolo DFG-05, Administrador de Unidades de Conservação do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear MARIA DA FATIMA HOLANDA PAIVA para exercer o Cargo em Comissão, DFG-06, Chefe da Seção de Expediente da Diretoria Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar ANTONIA MARTINS FEITOSA do cargo em Comissão, símbolo DFG-02, Secretário Administrativo do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear ANTONIA MARTINS FEITOSA para exercer o Cargo em Comissão, DFG-02, Encarregado de Chefe de Serviço de Educação Ambiental da Diretoria Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar FERNANDO VASCONCELOS DE ARAUJO do cargo em Comissão, símbolo DFA-11, Assessor da Superintendência do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear FERNANDO VASCONCELOS DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, DFG-13, Chefe de Assessoria de Planejamento da Diretoria Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ELIAS DIVINO SABA, matrícula nº 38.268-X da função de Assessoramento Superior - FAS, mediante retribuição mensal de 386,14 URVs, a partir de 18 de abril de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar PAULO CÉSAR MAGALHÃES FONSECA do cargo em Comissão, símbolo DFA-09, Assessor da Superintendência do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear PAULO CÉSAR MAGALHÃES FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, DFA-11, Assessor da Assessoria de Planejamento da Diretoria Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar DJALMA MENDES FERREIRA do cargo em Comissão, símbolo DFG-12, Diretor da Divisão de Administração Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear DJALMA MENDES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, DFA-11, Assessor da Diretoria Administrativo Financeira do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar TAIS MARIA DE ARAUJO PINHEIRO do cargo em Comissão, símbolo DFG-05, Administrador de Unidades de Conservação do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear TAIS MARIA DE ARAUJO PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, DFA-05, Assistente da Gerência de Licenciamento e Fiscalização de Indústria e Serviços do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar JOSÉ MENDES DA SILVA do cargo em Comissão, símbolo DFG-05, Administrador de Unidades de Conservação do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear JOSÉ MENDES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, DFG-07, Chefe de Administração de Áreas de Conservação da Gerência de Conservação Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 19⁹⁴

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar WANDA AMORIM CANDIDA do cargo em Comissão, símbolo DFG-05, Administrador de Unidades de Conservação do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear WANDA AMORIM CANDIDA para exercer o Cargo em Comissão, DFA-05, Assistente da Gerência de Licenciamento e Fiscalização de Obras Governamentais e Saneamento do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 19⁹⁴

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar MAGDA ALMEIDA PEREIRA do cargo em Comissão, símbolo DFG-05, Administrador de Unidades de Conservação do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear MAGDA ALMEIDA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, DFG-09, Chefe do Núcleo de Comunicação e Documentação Administrativa do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 19⁹⁴

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS do cargo em Comissão, símbolo DFG-05, Administrador de Unidades de Conservação do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, DFG-09, Chefe do Núcleo de Programação e Execução Orçamentária da Gerência de Orçamento e Finanças do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 19⁹⁴

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar FERNANDO QUADRADO LEITE do cargo em Comissão, símbolo DFG-11, Chefe do Núcleo de Proteção e Vigilância do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear FERNANDO QUADRADO LEITE para exercer o Cargo em Comissão, DFG-07, Chefe de Administração de Áreas de Conservação da Gerência de Conservação Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 19⁹⁴

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS do cargo em Comissão, símbolo DFG-07, Administrador da Reserva Biológica de Águas Emendadas do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, DFG-07, Chefe de Administração de Áreas de Conservação da Gerência de Conservação Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar AYLTON LOPES SANTOS do cargo em Comissão, símbolo DFG-05, Assistente da Divisão de Administração Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear AYLTON LOPES SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, DFG-07, Chefe de Administração de Áreas de Conservação da Gerência de Conservação Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar SÉRGIO ULISSES SILVA JATOBA do cargo em Comissão, símbolo DFG-12, Gerente de Unidades de Conservação do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear SÉRGIO ULISSES SILVA JATOBA para exercer o Cargo em Comissão, DFG-12, Gerente de Conservação Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar CHRISTIANE HOROWITZ do cargo em Comissão, símbolo DFG-11, Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Manejo de Ecossistemas do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear CHRISTIANE HOROWITZ para exercer o Cargo em Comissão, DFA-11, Assessor da Gerência de Ecossistema e Vigilância Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar DUNTALMO DIAS TEIXEIRA ERVILHA do cargo em Comissão, símbolo DFG-11, Chefe do Núcleo de Recuperação de Áreas Degradadas do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear DUNTALMO DIAS TEIXEIRA ERVILHA para exercer o Cargo em Comissão, DFG-12, Gerente de Ecossistema e Vigilância Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar BRUNO DE OLIVEIRA GOMES do cargo em Comissão, símbolo DFG-02, Secretário Administrativo da Divisão de Administração Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear BRUNO DE OLIVEIRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, DFA-05, Assistente da Gerência de Conservação Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear KATIA BRUNO DA SILVA PINTO para exercer o Cargo em Comissão, DFG-04, Secretário Administrativo da Diretoria Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear ARNALDO AUGUSTO SETTI para exercer o Cargo em Comissão, DFG-12, Gerente de Recursos Hídricos do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar ARNALDO AUGUSTO SETTI para exercer o Cargo em Comissão, DFG-13, Diretor do Departamento de Estudos e Informação da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por estar sendo nomeado para outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar JOSÉ ROBERTO FARSETTE do cargo em Comissão, símbolo DFA-09, Assistente do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear JOSÉ ROBERTO FARSETTE para exercer o Cargo em Comissão, DFA-11, Assessor da Gerência de Licenciamento e Fiscalização de Indústrias e Serviços do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar FRANCISCO CARLOS NUNES LIMA do Cargo em Comissão, DFG-05, Administrador de Unidades de Conservação do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeado para outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear FRANCISCO CARLOS NUNES LIMA para exercer o Cargo em Comissão, DFG-02, Encarregado do Núcleo de Supervisão de Áreas Protegidas da Gerência de Conservação Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear DIMAS DONIZETE ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, DFG-09, Chefe do Núcleo de Contabilidade da Gerência de Orçamento e Finanças do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear LEDA VIRGINIA CARVALHO GRANJA para exercer o Cargo em Comissão, DFG-14, Diretor Técnico da Diretoria Técnica do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear CLAUDIA VARIZO CAVALCANTI para exercer o cargo em Comissão, DFA-12, Assessor da Diretoria Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA, matrícula 37.447-4, do Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, Código DFG-05 do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, a partir de 01.05.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GOVERNO**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****SEÇÃO DE PESSOAL****CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA**

Servidor : CARLOS ALBERTO PETTINATE, Matrícula nº 40.879-4
Despacho : Concedo Salário-Família, nos termos do Inciso I, do Artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, pe los dependentes: SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE, Esposa; RAFAEL DIAS PETTINATE, Filho, nascido em 14/12/85; CAMILA DIAS PETTINATE, Filha, nascida em 09/11/92; a partir de ABRIL/94, em conformidade com os documentos apresentados.

Servidor : WILSON CUNHA SOARES, Matrícula nº 40.944-8
Despacho : Concedo Salário-Família, nos termos do Inciso I, do Artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, pe los dependentes: GILDA MARIA DE MORAIS SOARES, Esposa; KAMILA DE MORAIS CUNHA, Filha, nascida em 29/07/80; a partir de ABRIL/94, em conformidade com os documentos apresentados.

Servidor : JABIS ALVES MOREIRA, Matrícula nº 40.961-8
Despacho : Concedo Salário-Família, nos termos do Inciso I, do Artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, pe los dependentes: TERESITA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA, Esposa; LUCIANA RODRIGUEZ ALVES, Filha, nascida em 29/08/81; a partir de ABRIL/94, em conformidade com os documentos apresentados.

Servidor : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 41.082-9
Despacho : Concedo Salário-Família, nos termos do Inciso I, do Artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, pe los dependentes: JAKELINE PIRES DA SILVA, Filha, nascida em 03/11/79; KATIA PIRES DA SILVA, Filha, nascida em 28/12/82; ANGELICA PIRES DA SILVA, Filha, nascida em 13/10/90; a partir de ABRIL/94, em conformidade com os documentos apresentados.

Servidora : ANA LÚCIA SILVA, Matrícula nº 41.217-1

Despacho : Concedo Salário-Família, nos termos do Inciso I, do Artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, pe los dependentes: LUCIANA DELGADO DE OLIVEIRA E SILVA, Filha, nascida em 14/01/82; RAFAEL DELGADO DE OLIVEIRA E SILVA, Filho, nascido em 26/10/83; GABRIELA DELGADO DE OLIVEIRA E SILVA, Filha, nascida em 31/05/85; a partir de ABRIL/94, em conformidade com os documentos apresentados.

Brasília-DF., 27 de Abril de 1994

EDSON JOSÉ DA SILVA ANUNCIAÇÃO
Chefe da Seção de Pessoal - RA XIV

ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º, do Artigo 1º, e Artigo 2º, do Decreto nº 15.357, de 23/12/93,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 39.311-8, Diretor da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, para substituir o servidor JOÃO DA SILVA BRANDÃO, Matrícula nº 38.892-0, Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, no período de 02/05/94 a 31/05/94, por ocasião do gozo da Licença Administrativa Remunerada.

CAIO NATAL DE OLIVEIRA GONÇALVES
Respondendo

ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º, do Artigo 1º, e Artigo 2º, do Decreto nº 15.357, de 23/12/93,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor EDSON JOSÉ DA SILVA ANUNCIAÇÃO, Matrícula nº 39.894-2, Chefe da Seção de Pessoal, Símbolo DFG-05, para substituir o servidor ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 39.311-8, Diretor da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, no período de 02/05/94 a 31/05/94, considerando que o mesmo estará substituindo o servidor JOÃO DA SILVA BRANDÃO, Matrícula nº 38.892-0, Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, por ocasião do gozo da Licença Administrativa Remunerada.

CAIO NATAL DE OLIVEIRA GONÇALVES
Respondendo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA**CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA**

Servidor : MANOEL ALEXANDRE DE SOUZA NETTO

Matrícula: 39.915-9

Dependente: Tatiane de Souza Alexandre

Data de Nascimento: 01.09.86

DESPACHO: Concedo Salário-Família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112 de 11.12.90, a partir de 03.11.93, conforme documentação apresentada.

THIAGO MEIRELLES PATTI

Chefe da Seção de Pessoal/RA IV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE JANEIRO DE 1994**

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, inciso I, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993.

R E S O L V E :

2 - Tornar sem efeito a averbação de tempo de serviço presta do pelo servidor abaixo, visando excluir o tempo excedente: PROCESSO: 020.000.279/94; NOME: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA; Matrícula: 4.513-6; Cargo: Subprocurador. Exclui: 306 dias conforme Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, no período de 01.03.58 a 31.12.58.

IÊDA MARIA CORREIA

**SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1994

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta no processo nº 030.02804/90,

RESOLVE:

Mandar Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete da servidora KÁTIA BRUNO DA SILVA PINTO, matrícula nº 39.849-7, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Assistente de Gabinete desta Secretaria.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE ABRIL DE 1994

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 529 de 03 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar, nos termos do artigo 1º, e item 1 do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982 e de acordo com o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, MAMOEL LUIZ GOMES, matrícula nº 92.261-7, Auxiliar de Administração Pública, para substituir LUIZ INÁCIO ROSA RIBEIRO, matrícula nº 93.363-5, Encarregado da Seção de Mamíferos da Divisão de Zoologia/JZB, Símbolo DFG-03, no período de 01 a 30 de maio de 1994, por motivo de férias do titular.

RAUL GONZALEZ ACOSTA